



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS  
JURÍDICAS DEPARTAMENTO DE DIREITO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP  
88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA EM DIREITO CIVIL - COISAS  
SEMESTRE 2019.2**

O PROFESSOR MIKHAIL CANCELIER, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 14, I e § 1º da **RESOLUÇÃO NORMATIVA No 53/CUn/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015** (Republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa no 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a classificar alunos/ alunas que irão desenvolver atividades de **MONITORIA (bolsista e voluntária) EM DIREITO CIVIL - COISAS** no Curso de Graduação em Direito (diurno e noturno) no semestre de 2019/2.

**1. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

1.1 O monitor exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida a recondução por mais um semestre a partir da avaliação de seu desempenho e de comum acordo com o professor.

1.2 Para a vaga remunerada, o exercício da monitoria dará direito a uma bolsa mensal no valor total de R\$ 454,00 (<http://prograd.ufsc.br/monitoria/>).

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

2.1 Estar matriculado regularmente nos cursos de graduação em Direito da UFSC;

2.2 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);

2.3 Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

2.4 Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 13 de agosto de 2019, por meio do e-mail [mikhail.cancelier@ufsc.br](mailto:mikhail.cancelier@ufsc.br), anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), com a indicação da(s) vagas à(s) qual(is) o candidato deseja concorrer (pode ser mais de uma), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas as quais o candidato está matriculado em 2019-2;

IV - *Curriculum Vitae et Studiorum* extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>); e

3.2 A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção será publicada no dia 14 de agosto de 2019 pela Secretaria do Departamento de Direito (mural e/ou site [www.ccj.ufsc.br](http://www.ccj.ufsc.br)).

## **4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

4.1 O Programa de Monitoria tem gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI, disponível no endereço <https://moni.sistemas.ufsc.br>.

4.2 Por meio deste sistema MONI todos os estudantes da UFSC terão conhecimento de quais disciplinas possuirão monitor e de seus horários e locais de atendimento.

4.3 As competências do Monitor e do Supervisor constam na RESOLUÇÃO NORMATIVA No 53/CUn/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015 (Republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa no 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016), artigos 9º e 14.

4.4 As atividades serão desenvolvidas no Campus Florianópolis.

4.5 O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas sem a presença e auxílio do professor.

## **5. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 A seleção será realizada no dia 19 de agosto de 2019 a partir das 14:00h pelo professor responsável da disciplina na sala 311 do CCJ.

5.2 A seleção dar-se-á mediante análise do cumprimento dos requisitos, em caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO:

A) Avaliação Oral, compondo 50% da nota, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a disciplina para a qual apresenta a inscrição;

b) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante *Curriculum Vitae et Studiorum* (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de monitoria.

§ 1o Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§ 2o As entrevistas ocorrerão em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3o A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

B) Nota obtida na disciplina a qual concorre, compondo os demais 50% da nota.

5.3 A nota final será a média entre as notas das duas avaliações.

§ 1º Candidatos com nota abaixo de 6,0 (seis) serão automaticamente eliminados.

§ 2º Em caso de empate será considerado aprovado o candidato com o maior IAA. Persistindo o empate, será classificado o aluno com maior média final da disciplina.

5.4 A bolsa será concedida ao primeiro colocado geral que tenha feito a opção por concorrê-la. As vagas sem remuneração serão preenchidas pela ordem de classificação independente da opção por remuneração.

5.5 O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

5.6 O resultado da seleção será divulgado até 20 de agosto de 2019 pela Secretaria do Departamento de Direito (mural e/ou site [www.ccj.ufsc.br](http://www.ccj.ufsc.br)).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

6.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo, por meio do e-mail [mikhail.cancelier@ufsc.br](mailto:mikhail.cancelier@ufsc.br), em até 24 horas do ato a ser impugnado.

6.3 Esta seleção é válida para o semestre 2019/2, podendo ser prorrogada para o seguinte.

Florianópolis, 09 de agosto de 2019.

**Prof. Dr. MIKHAIL CANCELIER**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS  
JURÍDICAS DEPARTAMENTO DE DIREITO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP  
88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA 2019.2**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

No. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_ (1o ao 10o)

TURNO E CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A):

( ) matutino ( ) noturno

*e-mail*: \_\_\_\_\_ *tel.*: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

**• DISCIPLINA NO QUAL DESEJA EXERCER A MONITORIA 2019.2:**

- ( ) DIR5215 Direito Civil - Coisas/Diurno
- ( ) DIR5215 Direito Civil - Coisas/Noturno